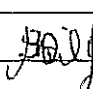
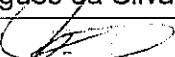


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:177/2008
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº262539308.

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

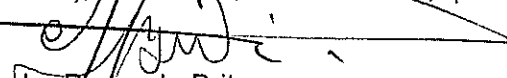
Às dezesseis horas (16h00) do dia 13 de novembro do ano de dois mil e oito (13.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II, do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para realização do Pregão Presencial de nº 177/08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos. O aviso de Licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 205 em 29 de outubro de 2008 e disponibilizado no site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
Gold Serviços de Chaves -ME	Moris Stefane Rodrigues da Silva 
Carimbos Vila Nova Ltda	Cloves Reges Maia 

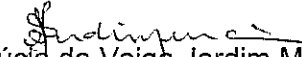
Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa Gold Serviços de Chaves-ME. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Empresa Vencedora	Valor Total
Gold Serviços de Chaves -ME	R\$27.700,00
Valor Total	R\$27.700,00

Totaliza a presente licitação a importância de R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos. O representante da empresa Carimbos Vila Nova Ltda manifestou interesse em interpor recurso alegando ser ilegal a decisão do Pregoeiro que não admitiu a sua participação na qualidade de Microempresa, dado que apresentou documento emitido pela JUCEG, em 26/04/2001, atestando seu enquadramento como ME com base na Lei nº 7.256/84. O recurso foi acatado pelo Pregoeiro, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas razões e contra-razões no prazo legal. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), Secretário, desta reunião, que a subscrevi.


Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Equipe de Apoio


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio